

INFORMAÇÕES GERAIS

ORGANIZAÇÃO

A Feira de Verão de Santa Cruz, é uma organização da Câmara Municipal de Torres Vedras e da Promotorres E.M..

REALIZAÇÃO

Cada uma das oito edições da Feira de Verão realiza-se semanalmente, aos sábados, entre 18 de julho e 5 de setembro de 2026 designadamente, 18 e 25 de julho, 1, 8, 15, 22 e 29 de agosto, 5 de setembro, podendo não ocorrer numa determinada semana, caso se verifique alguma situação ou vicissitude que impeça a sua realização. Caso se verifique algum impedimento à realização da Feira de Verão, a Promotorres E.M. informará os Operadores via email ou telefone.

LOCAL DO EVENTO

A Feira de Verão realiza-se nas ruas pedonais de Santa Cruz e/ou largos adjacentes.

HORÁRIOS

Os horários, que deverão ser rigorosamente cumpridos pelos operadores, são:

- Período de Funcionamento - das 17h00 às 24h00;
- Horário de Montagem – das 15h00 às 17h00;
- Horário de Desmontagens – das 24h00 à 01h00.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

OPERADORES

Só poderão ser operadores da Feira de Verão, as pessoas singulares ou coletivas que exerçam as suas atividades artesanais, doçaria, frutos secos, produtos biológicos, vinhos e licores a nível local e/ ou regional, que frequentem com periodicidade a Feira Rural de Torres Vedras e que aceitem cumprir as normas enunciadas nas presentes Normas de Participação. Além do referido anteriormente, a organização reserva-se no direito de permitir a participação de operadores cujos artigos tenham relação com Santa Cruz, cabendo à Promotorres E.M. essa avaliação e decisão.

INSCRIÇÃO

A inscrição realizar-se-á pelo preenchimento e envio online da Ficha de Inscrição, do Termo de Responsabilidade e da Autorização para Recolha e Tratamento de Dados, que se encontram disponíveis no site da Promotorres E.M., em www.promotorres.pt. A data limite da inscrição é o dia 7 de julho de 2026, sendo as confirmações realizadas após dia 14 de julho de 2026.

Os operadores devem enviar com a Ficha de Inscrição os seguintes documentos:

- a) Termo de Responsabilidade
- b) Autorização para Recolha e Tratamento de Dados
- c) Consentimento RGPD2026
- d) No caso de inscrição na área de artesanato deverá ser enviada, com fotos dos trabalhos.
 - Todas as inscrições que não cumpram o estabelecido no ponto anterior, serão automaticamente excluídas.
 - A prestação de falsas declarações pelos operadores determina a rejeição da respetiva candidatura e a sua exclusão.
 - O envio da ficha implica a aceitação de todas as cláusulas destas normas de participação.
 - Caso os trabalhos não se ajustem ao evento, a Promotorres E.M. é livre de recusar as inscrições.
 - A integração de operadores é limitada ao número de bancas disponível. Cada Operador pode ter no máximo 1 banca.
 - A autorização de participação será comunicada por e-mail ou por telefone pela Promotorres E.M.
 - Caso não existam vagas, as inscrições aceites passarão a constar da lista de espera sendo que, todas as inscrições em lista de espera têm permanência de 1 (um) ano, e findo este prazo são eliminadas pelo que, durante este período não é necessário proceder a nova inscrição.
 - No caso de existirem vagas a Promotorres E.M. entra em contacto com a Pessoa singular ou Coletiva para proceder à sua integração, como operador, na Feira de Verão de Santa Cruz.

BANCAS

- A distribuição das bancas é da responsabilidade da Promotorres E.M.;
- A Promotorres E.M. poderá alterar o tamanho/dimensão e ou localização da Banca.
- Não será permitido a troca de Bancas entre os Operadores sem a prévia aprovação da Promotorres E.M.;

- O Operador deverá manter a sua banca aberta e em funcionamento durante o horário de funcionamento da Feira de Verão de Santa Cruz, com a presença de pelo menos um representante habilitado a atender o público e a fornecer informações sobre os produtos expostos, de acordo com o previsto nas presentes normas.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS BANCAS

Os critérios para o preenchimento das vagas existentes para a utilização das Bancas serão os seguintes:

1º lugar – Os operadores que estiveram presentes na Feira Rural em Torres Vedras no mês de junho;

2º lugar – Os operadores que apresentam mais antiguidade de participação nas edições anteriores da Feira de Verão;

3º lugar – Os operadores que se inscreveram nas 8 edições da Feira de Verão do presente ano.

Caso as inscrições excedam o número de vagas existentes para a utilização das Bancas, o critério de adjudicação dos espaços/bancas, após verificados os critérios anteriores, será realizado por ordem cronológica de entrada ou submissão das fichas de inscrição; A Promotorres, E.M. após a análise das inscrições e da validação das mesmas, comunicará por correio eletrónico ao Operadores cuja inscrição está assegurada, contudo, a adjudicação da utilização das Bancas, só produzirá efeitos mediante o pagamento do valor da inscrição.

PAGAMENTO

Pela participação em cada edição semanal, o Operador paga à Promotorres E.M. o montante de €5,00 (cinco euros) mais iva [6,15€], por cada banca que ocupar. No caso de inscrição nas oito edições semanais, liquidará o montante de €40,00 (quarenta euros) mais iva [49,20€].

O pagamento a realizar pelo Operador, referido no ponto 2.5.1 deverá ser realizado da seguinte forma, sob pena de exclusão:

- Pagamento a efetuar até ao dia 16 de julho de 2026;
- O pagamento deverá ser realizado através de referência bancária, disponível na fatura emitida;

Após o pagamento estar devidamente comprovado pela Promotorres, E.M., esta comunicará aos Operadores a confirmação da utilização da Banca e comunicará qual a Banca que irá ocupar.

FALTAS

É considerada falta do Operador um dos seguintes três comportamentos:

- A falta do Operador à Feira de Verão de Santa Cruz sem aviso prévio até às 17 horas da quarta-feira em que antecede a data da respetiva edição da Feira de Verão de Santa Cruz;
- A montagem da sua banca depois das 15 horas;
- O abandono por parte do Operador a sua banca a meio do horário de funcionamento, sem autorização da Promotorres E.M.

Caso o Operador não possa estar presente em alguma das edições da Feira de Verão de Santa Cruz, deverá comunicar a sua ausência até às 17h da quarta-feira que antecede a edição semanal e ser-lhe-á emitida uma nota de crédito do respetivo valor já pago pela respetiva edição semanal.

O primeiro comportamento do Operador, numa das 8 edições anuais da Feira de Verão de Santa Cruz, considerado como falta, conforme disposto nos pontos anteriores, determina o pagamento do montante de €10,00 (dez euros) mais iva. [12,30€]

O não pagamento do montante de 10,00 (dez euros) mais iva, estabelecidos no ponto precedente a este, até às 17 horas da segunda-feira que antecede a data da realização da edição imediatamente seguinte da Feira de Verão de Santa Cruz em que o Operador faltou, impossibilita a participação do Operador nessa mesma edição, bem como em todas as seguintes edições da Feira de Verão de Santa Cruz do ano em curso.

A falta do Operador em duas Feiras de Verão sucessivas, leva à exclusão de todas as edições da Feira de Verão de Santa Cruz do ano em curso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não é permitida a distribuição e/ou presença no recinto da Feira de Verão de Santa Cruz, de produtos, folhetos promocionais, logótipos / marcas ou promoção de qualquer espécie a instituições, empresas ou pessoas que não seja operador da Feira de Verão de Santa Cruz.

- O Operador que pretenda efetuar ações de promoção comercial na Feira de Verão de Santa Cruz, terá de ter autorização da Promotorres E.M. e por se tratar espaço público, terá de ter autorização da CMTV e uma licença própria para o efeito, quando aplicável.
- O Operador é o único responsável quer pela utilização da Banca, quer pela atividade comercial que nela desenvolve.
- A banca será entregue ao Operador em perfeitas condições de utilização, e identificada com o nome que consta na ficha de inscrição.
- O Operador não poderá fazer qualquer cedência, total ou parcialmente, do direito de utilização de banca, sublocá-la ou dar-lhe qualquer uso diferentes dos mencionados na ficha de inscrição.

- Só é permitido aos participantes o acesso com os seus veículos aos locais de realização do evento até às 17h00 e findo o evento, a partir das 24h00.
- O Operador assume total responsabilidade pelos seus produtos, materiais e utensílios, nomeadamente quanto à identificação dos preços nos produtos expostos, e preservar os equipamentos colocados à sua disposição.

DEVERES DO OPERADOR

- O Operador obriga-se a respeitar e cumprir todas as normas e determinações expressas nas presentes Normas de Participação na Feira de Verão de Santa Cruz e no Termo de Responsabilidade.
- O Operador obriga-se a observar todas as disposições legais e fiscais que respeitem à sua atividade.
- Todos os Operadores deverão fazer-se acompanhar de toda a documentação necessária ao exercício da sua atividade de forma a apresenta-los às entidades competentes, no caso de lhe ser por estas solicitada.
- O Operador obriga-se a assegurar as condições de higiene e de segurança do seu espaço, devendo deixar as bancas devidamente limpas, de acordo com a legislação em vigor.
- Durante o período de realização do evento é expressamente proibido o acesso de viaturas, pelos Operadores, ao local.
- O Operador deve cumprir com os deveres de assiduidade e pontualidade, conforme previsto das presentes normas de participação.
- Caso o Operador queira entregar ao cliente os produtos transacionados/ vendidos na Feira de Verão de Santa Cruz em sacos, obriga-se a fazê-lo apenas com recurso a sacos de papel ou de tecido.
- Caso o Operador sirva comida obriga-se a fazê-lo com guardanapos e pratos de papel e talheres de madeira.
- As bancas e demais materiais fornecidos ao Operador, deverão ser devolvidos no final do evento, nas condições em que foi recebido. O Operador obriga-se a proceder ao pagamento dos materiais perdidos ou danificados.
- O Operador obriga-se a não ceder, total ou parcialmente, a utilização de banca, subloca-la ou dar-lhe qualquer uso diferentes dos mencionados na ficha de inscrição.
- É da responsabilidade do Operador levar a lâmpada de iluminação para a sua banca e comprometer-se a não fazer qualquer outro tipo de ligação, senão, uma lâmpada por banca.

DECORAÇÃO DE BANCAS

A decoração interna das Bancas é de livre escolha do Operador, desde que observadas as seguintes limitações:

- A colocação, quer de elementos decorativos, quer de produtos ou equipamentos deverá estar totalmente compreendida nos limites da área da banca;
- Não é permitido a montagem de mesas, bancas ou suportes para além da banca disponibilizada pela Promotorres E.M.;
- Os elementos decorativos devem-se enquadrar dentro do conceito e espírito da Feira de Verão de Santa Cruz;
- Não é permitido pendurar artigos ou outros materiais nos chapéus das bancas nem no fio elétrico.

FUNCIONAMENTO GERAL

SEGURANÇA

A segurança geral da área da Feira de Verão de Santa Cruz estará a cargo das autoridades policiais.

A Promotorres E.M. e a Câmara Municipal de Torres Vedras não assumem a responsabilidade por quaisquer danos, avarias, prejuízos, roubos ou furtos de produtos dos equipamentos expostos ou materiais empregados pelo Operador na realização do evento.

O incumprimento das presentes normas poderá determinar o encerramento imediato do espaço, banca e o indeferimento direto de participar no ano seguinte.

SEGURO

É da responsabilidade exclusiva do Operador efetuar o seu próprio seguro contra quaisquer riscos, em especial, bens, produtos, equipamentos e materiais expostos ou utilizados.

LIMPEZA

A limpeza das áreas de circulação é da responsabilidade da Promotorres E.M..

A limpeza de cada Banca e espaço adjacente é da responsabilidade do Operador, que deverá mantê-lo limpo durante o evento, recolher todo o lixo, depositando-o nos contentores, durante e pós-evento.

SUSTENTABILIDADE

Pretende-se que todos os Operadores assumam um compromisso com a sustentabilidade do evento, adotando comportamentos que minimizem o impacto ambiental da realização da feira. Para tal assumem a responsabilidade de:

- Efetuar a deposição seletiva dos resíduos gerados durante o evento;
- Eliminar a utilização de plástico descartável de uma única utilização por outros materiais amigos do ambiente, substituindo os sacos de plástico por sacos de papel e ou de tecido e a utilização de pratos de papel e talheres de madeira e guardanapos de papel.

DIVULGAÇÃO

A Promotorres E.M. procederá à comunicação, promoção e de divulgação da Feira de Verão de Santa Cruz.

TORRES VEDRAS, JULHO 2026



câmara municipal
TORRES VEDRAS



PROMOTORRES
EMPRESA MUNICIPAL

FEIRA DE VERÃO